



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

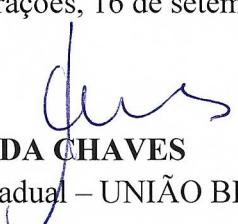
PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 14077/25
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a adoção de medidas para viabilizar a doação de imóvel à Associação Pestalozzi de Guajará-Mirim.</p>		
<p>A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a adoção de providências administrativas para viabilizar a doação do imóvel situado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 1282, Bairro Tamandaré, no Município de Guajará-Mirim – RO, à Associação Pestalozzi, entidade filantrópica sem fins lucrativos que realiza há anos um relevante trabalho assistencial, educacional e de inclusão social com pessoas com deficiência.</p> <p>Em tempo, destaca-se que esta Indicação visa recomendar ao Poder Executivo Estadual a cedência e, consequentemente, a doação do imóvel a fim de assegurar à entidade as condições legais e estruturais para continuar promovendo com qualidade o atendimento às crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, fortalecendo, assim, a rede de apoio à pessoa com deficiência no Estado de Rondônia.</p> <p>Neste contexto, considerando a relevância da matéria, uma vez que se trata de uma ação que promove inclusão social, dignidade humana e fortalece as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, ressalta-se a necessidade de atendimento à presente recomendação, em caráter prioritário.</p>		
<p>PALÁCIO MARECHAL RONDON Av. Farquhar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO CEP: 76.801-189 ATENDIMENTO (69) 3218-1400 CNPJ 04.794.681/0001-68</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 14077/25
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o encaminhamento da presente Indicação.		

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

  
**IEDA CHAVES**  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

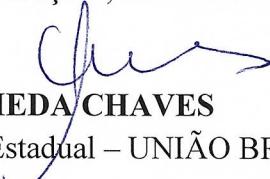


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	<b>Nº 14077/25</b>
<b>AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL</b>		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a adoção de medidas por parte do Poder Executivo Estadual, visando à doação do imóvel localizado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 1282, no Bairro Tamandaré, no Município de Guajará-Mirim – RO, à Associação Pestalozzi local.</p> <p>Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.</p> <p>A Associação Pestalozzi de Guajará-Mirim é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada no atendimento e inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, ofertando serviços de caráter pedagógico, terapêutico e social, com impacto direto em dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Destaca-se que a formalização da doação é condição essencial para que a entidade possa acessar recursos públicos e privados voltados à execução de reformas, à adequação de acessibilidade e às melhorias estruturais indispensáveis à continuidade e à expansão dos serviços prestados, assegurando mais segurança, dignidade e qualidade de atendimento aos seus usuários e colaboradores.</p> <p>Insta salientar, que a proposição está em plena sintonia com o art. 203 da Constituição Federal, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, com prioridade para a proteção e integração da pessoa com deficiência. Além disso, a iniciativa fortalece o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Carta Magna.</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 14077/25
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Assim, a doação do imóvel é medida de justiça social, que reconhece o trabalho exemplar da Associação Pestalozzi de Guajará-Mirim e garante meios para sua continuidade e fortalecimento, gerando impacto real na vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.		
Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.		
Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.   IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL		